



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

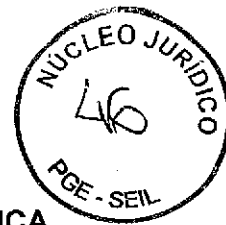
**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 049/2013 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIALVA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, CNPJ nº 76.282.680/0001-45 com Sede na Rua Santa Efigênia, 680, CEP 86990-000, Marialva – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDGAR SILVESTRE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.269.744-9 e CPF n.º 278.245.949-04, com domicílio especial na Rua Santa Efigênia, 680, CEP 86990-000, Marialva – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.190.900-6, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Marialva II (coleta) no trecho: Marialva a estrada Canana com fornecimento pela SEIL de 15 (quinze) vigas tipo "A" com 7,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 84 (oitenta e quatro) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 49/2013, constantes às fls. 21/25 e 30/32, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 049/2013 - SEIL**

no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

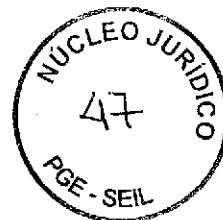
- a) 15 (quinze) vigas tipo "A" com 7,50m, 84 (oitenta e quatro) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m e 14 (quatorze) guarda rodas de 0,30m x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 049/2013 - SEIL

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

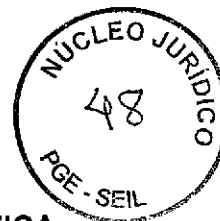
h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Osmar Lopes Ferreira, RG: 929.540-2, CPF: 150.985.169-00, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Macapa, 112, Maringá - Paraná.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 049/2013 - SEIL**

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 049/2013 - SEIL**

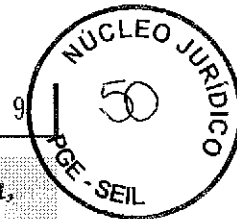
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Edgar Silvestre**  
Município de Marialva

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DEIL/SEIL



Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA: 25 de novembro 2013.**

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PROTOCOLO:** 12.190.900-6

**DOCUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2013 - SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Marialva.

**DO OBJETO**

A construção de uma ponte sobre o Ribeirão Marialva II (coleta) no trecho: Marialva a estrada Canana com fornecimento pela SEIL de 15 (quinze) vigas tipo "A" com 7,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 84 (oitenta e quatro) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 49/2013, constantes às fls. 21/25 e 30/32, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**DAS DESPESAS**

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**DATA: 25 de novembro 2013.**

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 576,00 - 117559/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PROTOCOLO:** 12.211.645-0 apenso ao protocolo n.º 07.966.079-5.

**DOCUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2012.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Ampére.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 016/2012.

**DOS PRAZOS**

**Da Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de maio de 2014.

**Da Validade e Vigência:** A validade e vigência deste Convênio perdurará até 23 de novembro de 2014.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 12.211.645-0 apenso ao protocolo n.º 07.966.079-5.

**DATA: 13 de novembro de 2013.**

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**  
Secretário/SEIL

R\$ 192,00 - 117595/2013

**Secretaria de Estado da Justiça,**  
**Cidadania e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

**CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

**PROTOCOLO:** 12.116.002-1

**DOCUMENTO:** Contrato n.º 003/2013 - D

**CONTRATADA:** TERRA ROXA ENGENHARIA LTDA - EPP.

**OBJETO:** Reparos de emergência na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL II.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias corridos.

**VALOR:** R\$ 114.999,62 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove mil e sessenta e dois centavos)

**RECURSO:** Empenho n.º 49000000302523-1, Dotação Orçamentária 4903.0000, Projeto Atividade 4183, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 148 - SEJU/DEPEN, datado de 24/10/2013.

**ORDEM DE SERVIÇO:** Fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos em 25 de novembro de 2013, ficando designado como Fiscal de Obras o Engenheiro Civil - Olavo de Arruda Campos - CREA/PR 12.720 / D.

**DATA:** 25 de novembro de 2013.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 144,00 - 117701/2013

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013 - CPL/SEJU - PI 11.917.166-2**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de telas de projeção e projetores multimídia LCD.

**DATA DA SESSÃO:** 27/11/2013.

**HOMOLOGADO** em 05 de dezembro de 2013 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Empresa vencedora: Mega Licitação Ltda - ME, no valor de R\$ 26.005,00.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

R\$ 96,00 - 117704/2013

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - CPL/SEJU - PI 13.001.455-0**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de cimento para fabricação de artefatos de concreto.

**DATA DA SESSÃO:** 28/11/2013.

**HOMOLOGADA** em 03 de dezembro de 2013 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Lote único: empresa vencedora: Pavin, Pavin & Cia Ltda, no valor de 146.300,00;

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

R\$ 96,00 - 117509/2013

**Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - CPL/SEJU - PI 11.875.286-4**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção.

**DATA DA SESSÃO:** 04/12/2013.

**HOMOLOGADA** em 05 de dezembro de 2013 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Lote 01: empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de 3.336,21;

Lote 02: empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 8.019,87;

Lote 03: empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 90.999,33;

Lote 04: empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 36.140,54;

Lote 05: empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 42.979,40;

Lote 06: empresa vencedora: FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP, no valor de R\$ 50.499,63.

Valor total da homologação: R\$ 231.974,98.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

R\$ 168,00 - 117713/2013